

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 041/2025
Data 03/02/2025
Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 897/2019, resolve e;
D E C R E T A
Art. 1º Nomeia Sr. DARCI CASTAGNETTI, portador da Cédula de Identidade nº 12.***.***-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 899.***.***-20, servidor a ocupar o Cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 040/2025
Data 03/02/2025
Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A
Art. 1º Nomeia Sr. LUIZ RODRIGO BOCCA, portador da Cédula de Identidade nº 9.***.***-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.***.***-10, a ocupar o Cargo de **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 78/2022
Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços De Instalação De Sistema De Monitoramento, através de alarmes e câmeras de vigilância, com o fornecimento de todos os materiais necessários em sistema de comodato, incluídas manutenção preventiva, corretiva e hospedagem das imagens em nuvem, dos diversos Prédios pertencentes ao município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: PROSEG MONITORAMENTO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/12/2024 e término em 25/12/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,8409 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Dezembro 2023 à Dezembro 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 25/12/2025.
Prazo de Vigência: 25/12/2025.
Data da Assinatura: 26/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) com fornecimento de material em comodato, atendendo a demanda das secretarias municipais.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, firmado em 04/02/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ DA CONTRATADA: 40.432.544/0001-47
RESPONSÁVEL: José Formoso Martinez
PRAZO: Vigência: 04/02/2026
VALOR: R\$ 65.660,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 21/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e José Formoso Martinez.

Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/paa3c795309610> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os imóveis da municipalidade.
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, firmado em 30/01/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ DA CONTRATADA: 61.074.175/0001-38
RESPONSÁVEL: Danielli Diniz Sposito
PRAZO: Vigência da Apólice: 31/01/2026
VALOR: R\$ 14.440,24 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 20/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Danielli Diniz Sposito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p0a7950af46e9a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 042/2025
Data 03/02/2025
Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.
SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 1105/2023, resolve e;
D E C R E T A
Art. 1º Nomeia o Sr. SALESIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 1*****-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 865.***.***-59, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte**, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 946/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 044/2025
Data 03/02/2025
Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.
SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A
Art. 1º Nomeia o Sr. GRACIANO PASTORIO ONETTA, portador da Cédula de Identidade nº 81.***.***-6 SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 801.***.***-00, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
OBJETO: Prestação de serviços de exame laboratorial para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, firmado em 10/03/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: UNILAB SS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 81.503.419/0001-68
RESPONSÁVEL: Clair Laize Netzel
PRAZO: Vigência: 10/03/2026
VALOR: R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Clair Laize Netzel.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.ipm.com.br/p17110dad4722c6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
CONTRATADO: 19.224.408/0001-75 - VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Nº DO CONTRATO: 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
CONTRATADO: 08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.221,80 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Nº DO CONTRATO: 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
CONTRATADO: 16.484.000/0001-50 - INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.484,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 03/02/2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entrierosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE com o seguinte objeto: **futura aquisição de lanche pronto e suco para ser distribuída em comemoração alusiva ao Dia Internacional da Mulher para o ano de 2025.**
Valor máximo: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
Data de sessão: 17 de fevereiro de 2025.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Boleia de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 04 de fevereiro de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 045 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
OBJETO: Prestação de serviços de exame laboratorial para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022, firmado em 10/03/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: SS PASETTI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 77.817.245/0001-30
RESPONSÁVEL: Gisele Pasetti
PRAZO: Vigência: 10/03/2026
VALOR: R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Gisele Pasetti.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.ipm.com.br/p0aag2df1d5776> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria Nº. 85/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação através de Processo Eletrônico Administrativo Nº. 52/2024; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria Nº. 482/2024 até 20 de fevereiro de 2025, atendendo pedido da Comissão de Sindicância Administrativa através do Processo Eletrônico Nº. 52/2024. Art. 2º Fica prorrogado também o afastamento preventivo do servidor identificado pela Matrícula Nº 2177, até o prazo de 20 de fevereiro de 2025. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 86/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 94 e seu § 4º, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora JANAINA APARECIDA CAVALHERI, Merendeiro, matrícula 3549, por um período de 180 dias a partir de 28/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 27/07/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 037/2025 DO PREGÃO Nº 149/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ 77.853.083/0002-58. NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.311.395,44. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES INSTALADOS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 076/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 Ofício n.º 013/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6139, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 934,63 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2025, ANEXO. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Ofício n.º 014/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6137, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 647,06 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2025, ANEXO. EM 21 DE JANEIRO DE 2025. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Edital nº 12/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e Lei 6.733/2024, Homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, Resolve: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. Professor

Nome	CPF	Clas.
Rosemeri Cardoso Amianti	024.165.359-27	39

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 10 de fevereiro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 13 de fevereiro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Nome	CPF	emprego	Clas.
*Gabriela Nandi	066.041.949-14	Fisioterapeuta	07
*Patrícia Maira Moedin Marin	040743629-45	Fisioterapeuta	08
*Débora Cristina Bordignon	098.097.519-07	Fisioterapeuta	09
*Caroline Dall Agnol Simoes	064.184.239-25	Fisioterapeuta	10
*Kelyn Mabilia Nascimento Bove	066.119.089-78	Enfermeiro	12
*Camila Vanessa Zschornack	078.963.139-36	Enfermeiro	13

*destitute ou não localizado
Art. 2º - As candidatas deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 10 de fevereiro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 13 de fevereiro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.344 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	0200	PODER EXECUTIVO	
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		
4.490.51.00.00	Obras e Instalações.....		R\$ 500.000,00
Fonte:	2.500.000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		
TOTAL.....			R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº. 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº. 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº. 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Fica autorizada a Secretaria de Administração, por meio da Unidade de Recursos Humanos, a realizar PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, por tempo determinado.

DECRETO Nº. 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Homologa as inscrições da 20ª EDIÇÃO DO CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2025/2026.

PORTARIA Nº. 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº. 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão.

PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado.

PORTARIA Nº. 085, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 089, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 090, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

PORTARIA Nº. 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor em Comissão Temporário.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO - TESTE SELETIVO Nº 003/2025.

CONTRATO Nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ELIANA MULLMANN
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 085, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: FRANCIELI TALITA GALI
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 086, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: LETÍCIA GABRIELA UHRH
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 087, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 004/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: VITORIA LUISA CORREIUS
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 088, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 005/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: EMILLI KELLY ADAM
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 089, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: EMILY COLOMBELLI
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 090, de 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 007/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: AMANDA VITORIA BAMBERG BOHRER
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 091, de 03 de fevereiro de 2025.

1 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRÇÃO	VALOR
2.500.000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$ 500.000,00
TOTAL.....		R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 82/2025 Designar servidor responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal, que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.665/2002 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis às despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; R E S O L V E Art. 1º Designar o servidor BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, CPF n.º 108.254.179-61, Escriturário, matrícula funcional n.º 3590, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade seja do Município de Palotina, referentes às despesas de viagem com combustíveis para a administração municipal, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.665/2002, a serem executadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
02.010.10.301.009.2020 – Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado
Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) – Recursos Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

§ 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, será o limite estabelecido no artigo 95, Parágrafo 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo,

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 016/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **MELODI SUELEN MACHAIEWSKI**, portadora do RG nº 9.***.***-6, CPF nº 072.***.***-20, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023. Cargo de Professor, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 04 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023
OBJETO: Execução de pavimentação e revitalização das vias do Distrito de Porto Mendes.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 258/2023, de 17/10/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.561.077/0001-82
RESPONSÁVEL: Christina Dalmina
PRAZO: Execução: 23/03/2025 e Vigência: 22/04/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 30/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Christina Dalmina.

Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/pr/2731065ad4b6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº7/2024
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia em geral, lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a Frota Municipal
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: RODRIGO DALBEN 05520807990
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 848,31 (Oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/06/2025.
Prazo de Vigência: 23/06/2025.
Data da Assinatura: 03/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
OBJETO: Contratação de execução de obra de construção de calçadas em passeios da Rua Espírito Santo, compreendendo trecho entre a Rua Men de Sá e a Avenida Irió Jacob Welp, conforme Termo de Convênio nº 938003/2022/MDR/CAIXA.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024, de 09/02/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 19.789.877/0001-31
RESPONSÁVEL: Welinton Marcos Costa Moura
PRAZO: Execução: 12/03/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução em 02 (dois) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 28/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Welinton Marcos Costa Moura.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/pfaf6b76a0157e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 045/2025

Data 03/02/2025
Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **SALETE GAIO**, matrícula 262-1, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 20/10/2018 a 19/10/2023.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de maio de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 02/2025, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação para servidor público no curso on-line “Jornada Pregão Eletrônico – Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio”. Este objeto será executado pela empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande no Norte, nº 155, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$997,00 (Novecentos e noventa e sete reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 03 de fevereiro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Valmir Monteiro, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 043/2025

Data 03/02/2025
Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Srta. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.***.***-56, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretora de Departamento de Departamento de Vigilância em Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 09/2024
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.09/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. ADRIANO BACKES, por meio de suas atribuições legais, torna público:

TORNA PÚBLICO

I – O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	009	FAGNER ROGERIO DE SOUZA SCHERER	XXX.419.039-XX	78,77

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	008	CAUE DAYVIS MATTHES REDEL	XXX.802.769-XX	87,29

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

ADRIANO BACKES Prefeito
DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão, na Forma Eletrônica, nº 002/2025 – UASG 926470

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de segurança de redes compostas appliance de segurança voltado para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro, às 10h00, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pr/>;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 do dia 18 de Fevereiro de 2025, às 10h00, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pr/>;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo. PREGÃO MÁXIMO GLOBAL: O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 348.050,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Mueller, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.fozdoiguazu.pr.gov.br e no site <https://www.gov.br/compras/pr/>; Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail licitacao@fozdoiguazu.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2025. Gliciana Hasegawa Centurion - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SAVECAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.423.820/0001-35
REPRESENTANTE: IAN ARTHUR KIST.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, reagente arla, graxas, filtros e demais materiais para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pelas Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 2.013,05.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16/12/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: L. P. RAMOS JUNIOR SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 11.586.330/0001-27
REPRESENTANTE: LORECI PEREIRA RAMOS JUNIOR.
OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto para manutenção de galerias pluviais e pontes na sede e distritos municipais.
VALOR: R\$688.240,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 19/12/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
OBJETO: Prestação de serviços de exame laboratorial para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022, firmado em 10/03/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: LABORATÓRIO BORGSMANN LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 06.951.521/0001-00
RESPONSÁVEL: Elaine Pereira Borgmann
PRAZO: Vigência: 10/03/2026
VALOR: R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/01/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Elaine Pereira Borgmann.

Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.ipm.com.br/p7aa12691104ad> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

ATO/ME 003/2025
EMENTA: REGULAÇÃO DO USO INDIVIDUAL DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E IMAGEM DURANTE AS SESSÕES.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, bem como a competência que lhe confere o Art. 23, II, VII, da Resolução Nº 001/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Pontes;

CONSIDERANDO a necessidade na manutenção da ordem durante a realização das sessões, bem como, em conferir igualdade de direitos aos parlamentares e aos participantes das sessões, há de se regulamentar o uso de equipamentos individuais de captação de áudio e imagem durante as sessões;

CONSIDERANDO ainda, diante da necessidade de manter a observância do princípio da transparência, conjuntamente a fluidez das sessões e preservação de um ambiente adequado para que os munícipes participem presencialmente das sessões;

RESOLVE

Art. 1º. Fica proibido aos Vereadores o uso de equipamentos individuais para captação de áudios, imagens e vídeos com finalidade de transmissão ao vivo, bem como, de fazer, auxiliá-los ou assessores particulares para realizar filmagem e fotografia durante as sessões.

§ 1º. Não será permitido aos vereadores e espectadores, salvo profissionais da imprensa previamente credenciados pela Câmara Municipal, o uso de:

- I – Equipamentos profissionais de fotografia e filmagem;
- II – Instalação de tripés e estruturas voltadas a captação de áudios, imagens e vídeos;
- III – Realizar transmissão ao vivo de sessões, salvo se autorizada pelo Presidente.

§ 2º. Tais restrições não se aplicam ao uso discreto de smartphones, smartwatch e tablet para captação de áudios, imagens e vídeos próprios.

§ 3º. Para fins do parágrafo anterior, fica autorizado aos vereadores o uso de microfones de lapela, estabilizadores de mão e tripés de mesa sem sistema de iluminação, vedada a circulação com tais equipamentos em uso durante as sessões.

§ 4º. O descumprimento das regras contidas neste artigo importará em advertência verbal e, em caso de reincidência, nas medidas previstas nos artigos 267 e 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Câmara poderá contratar serviços profissionais para captação de áudios, imagens e vídeos visando dar maior qualidade no registro e divulgação das sessões.

Art. 3º. Este Ato/ME entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário

JME **AGILIZA**
LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97 Nº 010/2025
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 21/331-L, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, PR, devidamente autorizado pela Creditora Fiduciária **BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA - e Suas Associadas**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2.400, na Cidade de Londrina, PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do **bem imóvel** abaixo discriminado, de propriedade dos Comitentes-Vendedores:

LOTE 159 – LOTE URBANO Nº 45 (quarenta e cinco), com a área de **250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº **88** (oitenta e oito), do Loteamento **RESIDENCIAL ATLÂNTICO**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com o Lote Urbano nº 55, na extensão de 25,00 metros; AO LESTE: Com o Lote Urbano nº 388, na extensão de 10,00 metros; AO SUL: Com o Lote Urbano nº 35, na extensão de 25,00 metros; AO OESTE: Com a Rua Jandir Domingos Bazei, na extensão de 10,00 metros, contendo 01 (uma) construção em alvenaria, com fim residencial, medindo 65,23m², Rua Jandir Domingos Bazei, nº 851; Objeto da Matrícula nº 85.165, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR. 1ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). 2ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais). Condições de pagamento: À vista. Obs.: **Imóvel ocupado por terceiros.**

DATA/HORÁRIO/LOCAL:
1ª Praça: Início dia 13.02.2025 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 13.02.2025.
2ª Praça: Início dia 14.02.2025 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 14.02.2025.

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica através do Portal www.agilizaleiloes.com.br. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site www.agilizaleiloes.com.br
Informações (43) 3878-7000
Rua Edwy Taques de Araújo, 1.300 – Vivendas do Arvoredo – Londrina – PR

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor do **BANCO DO BRASIL SA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2118-00, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços bancários/tarifas compreendendo a administração de conta corrente e de aplicação, serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações junto ao BANCO DO BRASIL, conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Missal/PR, 03 de Fevereiro de 2025.
Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços bancários compreendendo a administração de conta corrente e de aplicação, serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

Missal/PR, 03 de Fevereiro de 2025.
Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 134/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, EM VIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 20.858.557/0001-75	001,002	R\$ 63.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.
MISSAL - PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILTON LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	012	R\$ 2.640,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02740 e 00505 00505/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPOI BINACIONAL
02 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Republicado: Publicado no Jornal do Oeste nº 11.428, em 01/02/2025

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10.2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 04.10/2024

I - A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº N.1653/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, faz saber por meio do presente Edital:
O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - Formação de Docentes

NOME	CPF	DATA NASC	NOTA
PATRICIA SCHEIDT	XXX.188.789-XX	04/03/1990	9,6
KETLEN HONORATO SCHNEIDER	XXX.670.219-XX	19/03/2009	8,8
AMANDA VARGAS	XXX.875.169-XX	28/05/2008	8,7
BIANCA CAROLINE STRENSKE VORPAGEL	XXX.232.559-XX	04/06/2008	8,6
VITÓRIA CARDOSO LÖBELL	XXX.907.520-XX	17/07/2007	8,2
ANA LUIZA SANTOS SILVA	XXX.721.009-XX	18/09/2008	7,9
MURILO CARDOZO DE SOUZA	XXX.525.499-XX	10/10/2008	7,9
ISABELLY EDUARDA ERD WEBER	XXX.021.629-XX	04/03/2007	7,8
BRUNA SUELYN NEUMANN KUHLL	XXX.534.029-XX	11/08/2009	7,7
GABRIELA THAÍS PERUCHINI	XXX.289.119-XX	28/01/2009	7,7
MARIA CLARA FAITA	XXX.787.939-XX	29/11/2008	7,7
BRUNO PEDRAZA KOEHLER	XXX.494.199-XX	05/06/2008	7,6
CINTIA CAROLINA OLIVEIRA KAUFMANN	XXX.898.239-XX	06/06/2007	7,6
DAVI ELIAS STUMM	XXX.380.139-XX	06/02/2009	7,6
GABRIELA LARISSA LEINDECKER SCHEFFLER	XXX.586.759-XX	07/10/2008	7,6
ANNY CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	XXX.840.889-XX	03/05/2008	7,5
EMANUELY DOS REIS PINHEIRO	XXX.778.509-XX	09/03/2009	7,5
KAIO DRUM ROSA	XXX.994.639-XX	04/11/2008	7,5
LARISSA LUANA RIEBE	XXX.797.879-XX	09/01/2009	7,5
MARIANA TAVARES FRANCLINO	XXX.893.749-XX	27/09/2008	7,5
GABRIELA LUÍSA FRIES HOPPE	XXX.035.829-XX	23/09/2008	7,4
CAMILA NUNES SADOVSKI	XXX.432.369-XX	27/01/2009	7,4
LOUISE EDUARDA DA SILVA SCHERER	XXX.351.289-XX	20/08/2009	7,4
HELOISE DOS SANTOS BARROS	XXX.906.749-XX	26/04/2008	6,9
PEDRO EMANUEL MOREIRA MACHADO	XXX.965.179-XX	08/10/2008	6,9

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Pedagogia

NOME	CPF	DATA NASC	NOTA
LETICIA MARIA MERLIN MOLINARI	XXX.410.029-XX	22/03/2006	9,5
SARA DANIELA DE FREITAS	XXX.687.989-XX	23/10/2025	9,4
CAROLINE BOAIS RIBEIRO BESEN	XXX.378.129-XX	11/02/1994	9,3
CAMILA JUNGES	XXX.264.059-XX	21/04/1995	9,1
ISABELI HOFSTAETTER MARTINS	XXX.246.399-XX	04/03/2007	9,1
ELIANE OLIVEIRA SCHIMANKO	XXX.281.949-XX	23/07/1990	8,9
PRICILLA CARDOSO DA SILVA	XXX.647.272-XX	03/05/1990	8,8
ZARA PATRICIA HUF SCHAFFER	XXX.948.849-XX	19/01/1989	8,7
LARISSA CRISTINA PRETZEL	XXX.467.139-XX	01/09/2006	8,6
HELOÍSA NAIARA HEYDT SACHSER	XXX.482.969-XX	02/01/2007	8,5
ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	XXX.319.039-XX	15/05/2003	8,3
DELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.500.709-XX	21/07/2000	7,9
EMILLY LIMA SPINATO DA COSTA	XXX.330.279-XX	14/01/1999	7,8
IZOLETE CONCEICAO BECKER DE PAULA	XXX.132.359-XX	15/08/1982	7,8

Republicado: Publicado no Jornal do Oeste nº 11.428, em 01/02/2025

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

NOME	CPF	DATA NASC	NOTA
JAQUELINE SIMONI GRUBER LENZ	XXX.640.129-XX	15/12/1993	7,6
JULIANA DE SOUZA MANUEL	XXX.130.439-XX	23/08/1986	7,5
MAYLA SABRINA HUF	XXX.704.569-XX	08/08/1997	7,5
DANIELE LUIZA SCHULZ SOARES	XXX.167.089-XX	04/01/1985	7,4
JANICE BAUMGARDT	XXX.319.629-XX	18/06/2000	7,4
ELISANGELA INES HERTER DA SILVA	XXX.219.259-XX	17/03/1978	7,3
KAMILLY VITORIA DA SILVA FERNANDEZ	XXX.063.879-XX	17/03/2007	7,2